



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº065/2017

O **MUNICÍPIO DE CHÁCARA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, na cidade de Chácara – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.338.137/0001-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Emerson Damião Duque, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Chácara - MG, ora denominado **Promitente Contratante**, e a empresa **D' SHOWS PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI-ME**, estabelecida na rua Professor Leônicio Ferreira, nº30, Centro, Belmiro Braga, CEP 36.126-000 CNPJ nº 09.298.174/0001-57, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **Promitente Contratada**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 2075/2013 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2017** para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº 099/2017, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os preços para contratação eventual e futura de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCOS, TENDAS E BARRACAS** para a Prefeitura Municipal de Chácara, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor global
1	Cadeira Plástica, capacidade até 150 quilos, em cor branca em perfeito estado de conservação, sem manchas.	Uni.	2000	2,40	4800,00
2	Camarim Medindo 11.50 m por 2.50 metros ,1.20 m do chão e com iluminação adequada, contendo no mínimo 02 espelhos médios, 04 mesas com 12 cadeiras e 02 sofás , 02 geladeiras e 02 Ares Condicionados, 02 microondas , TV , 02 sanduicheiras . Incluindo limpeza diária.	Dia	16	1226,67	19626,72
3	Carro de Som, com gerador ou inverso de mil Watts ou mais, com som de qualidade para anúncios diversos.	Hora	400	106,00	42400,00
4	Estrutura em treliça de alumínio tipo q 30 (Medida 12x8 x12X8 com 6m Altura), Incluindo montagem, desmontagem e transporte.	Dia	12	1350,00	16200,00
5	Estrutura para fechamento, limitação e isolamento de áreas em chapa de zinco, medindo 2,20m de altura x 2,00m comprimento, em perfeito estado de conservação. Incluindo montagem, desmontagem e transporte.	Serviço	1.200	12,00	14400,00
6	Freezer horizontal de duas portas, capacidade interna mínima de 400 litros, em perfeitas condições de uso e de conservação, de cor	Serviço	18	120,00	2160,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	solida.				
7	Gerador de 180 kvas, abastecido, devidamente acompanhado de um técnico para manutenção e apoio, abastecimento e translado incluso.	Dia	12	1430,00	17160,00
8	Gerador de 260 kvas, abastecido, devidamente acompanhado de um técnico para manutenção e apoio, abastecimento e translado incluso.	Dia	12	2000,00	24000,00
9	Gradil, com estruturas em barras redondas, medindo 2,00m de comprimento x 1,20m de altura com sistema conect just.	Serviço	1.200	13,67	16404,00
10	House Mix de P.A., com dois andares na medida de 4x4m, sendo o primeiro andar piso baixo 30cm do chão, mesa para instalação dos equipamentos de som e luz, fechamento em gradil nas laterais e parte traseira. Segundo andar piso, gradil nas laterais e traseira (parapeito), coberta sem vazamentos, altura mínima de 2,30m do piso a parte inferior do teto e escada para acesso. Iluminação adequada, nos dois andares com sistema liga/desliga.	Serviço	6	1050,00	6300,00
11	Iluminação para eventos, shows, espetáculos musicais, teatrais e de dança de GRANDE PORTE: Sendo: 24 refletores de led modelo foco 1 com 36 leds de 1w cada, 12 refletores de led modelo foco 2 com 36 leds de 1w cada, 08 moving Head 575 modelo bin, 06 lâmpadas par 64 foco 5 e gelatina branca leitosa, 02 máquina de fumaça dmx 512 com 1500W com ventilador externo e fluído suficiente para o evento, 06 canais dimmer 4000W por canal, estrutura de alumínio modelo Q25 (linha pesada) com 05 metros de altura, 08 metros de largura e 08 metros de profundidade, sleeve e talhas, pau de carga e bases para a montagem, (equipamento móvel para montagem no chão e elevação), 01 rack dimmer 6 canais cabeamento e acessórios para a montagem em perfeito estado de funcionamento de todos os itens listados, 01 mesa profissional.	Dia	12	3230,00	38760,00
12	Iluminação para eventos, shows, espetáculos musicais, teatrais e de dança de MÉDIO PORTE: Sendo: 12 refletores de led modelo foco 1 com 36 leds de 1w cada, 12 refletores de led modelo foco 2 com 36 leds de 1w cada, 06 lâmpadas par 64 foco 5 e gelatina branca leitosa, 01 máquina de fumaça dmx 512 com 1500W com ventilador externo e fluído suficiente para o evento, 06 canais dimmer 4000W por canal, estrutura de alumínio modelo Q25 (linha pesada) com 04 metros de altura, 06 metros de largura e 06 metros de profundidade, sleeve e talhas, pau de carga e bases para a montagem, (equipamento móvel para montagem no chão e elevação), 01 rack dimmer 6 canais cabeamento e acessórios para a montagem em perfeito estado de funcionamento de todos os itens listados, 01 mesa modelo dmx 512 ou superior.	Dia	12	1205,00	14460,00
13	Iluminação para eventos, shows, espetáculos musicais, teatrais e de dança de PEQUENO PORTE: Sendo: 12 refletores de led modelo foco	Dia	12	930,00	11160,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	1 com 36 leds de 1w cada, 01 máquina de fumaça de 300W com ventilador externo e fluido suficiente para o evento, estrutura de ferro modelo Q25 (linha média) com até 02 metros de altura, 03 metros de largura com formato de trave, cabeamento e acessórios para a montagem em perfeito estado de funcionamento de todos os itens listados, 01 mesa modelo dmx 512 ou superior.				
14	Mesas plástica, capacidade de carga de 150 kilos em cor branca em perfeito estado de conservação, sem manchas.	Uni	500	2,33	1165,00
15	Palco em Alumínio nas dimensões 10m de largura x 08m de profundidade e 5 m de altura a partir do piso do palco com parte baixa confeccionada em estruturas modulares metálicas, piso em compensado naval 15mm e cobertura com lona sem furos. Fechamento nas laterais do palco com tela preta vazada. (1,60 metros do chão ao piso do palco), estando todos os itens em perfeito estado para uso. Fechamento no fundo para proteção acabamento com material perfurado para passagem de ventilação.	Serviço	6	6824,00	40944,00
16	Palco arqueado em ferro tubular aço carbono 14 nas dimensões 14m de largura x 10m de profundidade e 06 m de altura a partir do piso do palco com parte de baixa confeccionada em estruturas modulares metálicas, piso em compensado naval 15mm e cobertura com lonas sem furos. fechamento nos lados com telas pretas perfuradas, (02 metros do chão ao piso do palco), estando todos os itens em perfeito estado para uso. Fechamento no fundo para proteção acabamento com material perfurado para passagem de ventilação.	Serviço	6	11060,00	66360,00
17	Palco concha em alumínio nas dimensões 16m de largura x 14m de profundidade, piso em compensado naval 15mm e cobertura com lonas sem furos. (02 metros do chão ao piso do palco), estando todos os itens em perfeito estado para uso.	Serviço	4	8666,65	34666,60
18	Pórtico de entrada no local dos eventos em alumínio medindo 6x4x6 x2x6x 4x6 metros com 4 metros de altura.	Serviço	6	703,33	4219,98
19	Serviço de apoio logístico, vigia e direcionamento de publico, por agente.	Dia	180	180,00	32400,00
20	Sonorização para Eventos, Shows ou Espetáculos Musicais de GRANDE PORTE. Sendo: 02 mesas de som digital modelo 01 V ou superior contendo no mínimo 24 canais, 18 microfones modelo SM 58, 16 caixas ativas modelo line, 02 alto-falantes 12" 400 W e 01 drive TI 250W cada, 06 caixas ativas para reforço de grave com 01 alto-falante de 15" 500W cada, 04 caixas de subgrave com 02 altofalantes de 18" 500W cada, 01 sistema de Side Fill com 04 caixas contendo 02 alto-falantes de 12" 400W cada e 01 drive TI 400W, 04 caixas de subgrave com 02 altofalantes de 15" 500W cada, 02	Dia	12	3740,00	44880,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	amplificadores para caixas de retorno, 04 caixas de retorno com 02 altofalantes de 12" 400W e 01 drive TI 300W, 01 cabeamento modelo PP para todo o sistema, 30 cabos XLR de 10 metros, 20 cabos de XLR de 05 metros, 01 multi-vias 36 canais com 40m equalização compatível.				
21	Sonorização para Eventos, Shows ou Espetáculos Musicais de MÉDIO PORTE. Sendo: 01 mesa de som digital 24 canais, 04 vias de retorno, 02 saídas estéreo e efeito, 08 caixas de som médio grave com 02 alto falante de 12" 400W, 01 corneta 400W e 02 twiters 300W, 04 caixas de som sub-grave com 02 alto falante de 15" 400W, 02 caixas de retorno com 01 alto-falante 15", 1 driver TI 250W , 01 Compressor crossover ultra-driver, 10 microfones de qualidade , 10 pedestais girafa, tamanho grande, 01 Kit de microfones para bateria com 07 peças, 04 clam'ps para bateria, 04 amplificadores para o sistema conforme a capacidade necessária e equalização compatível.	Dia	12	1349,50	16194,00
22	Sonorização para eventos, shows ou espetáculos musicais, teatrais de PEQUENO PORTE. Sendo: 01 mesa de som de 06 canais, 06 caixas de som processadas com 01 alto-falante de 15" 250W e 01 driver TI 250W, 02 microfones SM 58 (de qualidade), 02 pedestais girafa tamanho grande, tripés para caixas de som, 01 aparelho de CD ou DVD Player, com entrada USB, cabos para funcionamento de energia e equalização compatível..	Dia	12	840,00	10080,00
23	Tablado, com dimensões de 10x08m e 01 metro de altura do chão, em chapas de compensado naval de 15mm.	Serviço	12	1083,00	12996,00
24	Tenda modelo Galpão , medindo 50x20 metros . Lona branca anti-chamas – 4 metros de altura.	Serviço	6	5033,00	30198,00
25	Tenda modelo pirâmide com calhas para captação de água e escoamento pelas colunas laterais e estrutura galvanizada medindo 15x15 metros.	Serviço	12	1816,00	21792,00
26	Tenda modelo pirâmide com calhas para captação de água e escoamento pelas colunas laterais e estrutura galvanizada medindo 6x6 metros.	Serviço	20	410,00	8200,00
27	Tenda modelo pirâmide com calhas para captação de água e escoamento pelas colunas laterais e estrutura galvanizada medindo 10x10 metros.	Serviço	20	1583,33	31666,60
28	Tenda modelo pirâmide medindo 2,5x2,5 metros em estrutura galvanizada.	Serviço	30	213,33	6399,90
29	Tenda modelo pirâmide medindo 3x3 metros em estrutura galvanizada.	Serviço	40	276,67	11066,80
30	Tenda modelo pirâmide medindo 4x4 metros em estrutura galvanizada, com balcão não parte da frente em madeira de no mínimo 20cm de largura, fechamento das laterais e fundos em material ant-chamas.	Serviço	40	326,67	13066,80
31	Tenda modelo pirâmide medindo 5x5 metros em estrutura galvanizada, com balcão não parte da frente em madeira de no mínimo 20cm de largura,	Serviço	40	346,67	13866,80



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	fechamento das laterais e fundos em material ant-chamas.				
32	Tendas Modelo aranha, 12x12 metros, lona branca anti chamas.	Serviço	6	1900,00	11400,00
33	Telão de 300 polegadas, 5.900 anilumis, para exibição de filmagens com 4 câmeras e e transmissão ao vivo com Técnico habilitado .	Dia	12	1233,33	14799,96
34	Telão de Led P5 8x4 metros , para exibição de shows. Tempo mínimo de funcionamento 6h.	Dia	12	1243,33	14919,96
35	Trio Elétrico, tipo caminhão trucado ou carreta, com sonorização adequada para atender bandas de médio porte,	Dia	12	2430,00	29160,00
36	Passarela, 60 metros em T , estrutura em ferro aço carbono 14 em piso compensado naval 15mm.	Serviço	6	860,00	5160,00
37	Arquibancada para até cinco mil lugares em “U” , com toda documentação necessária junto ao CREA e corpo de bombeiro . Observar os itens de segurança.	Serviço	12	3730,00	44760,00
38	Fechamento lateral de lonas brancas UV anti-chamas , diversos tamanhos para tendas.	Serviço/Metros	2000	9,50	19000,00

1.2 – A Promitente Prestadora detentora da Ata de Registro deverá disponibilizar os produtos licitados nos exatos moldes do edital e desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES** contados da data da sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Promitente Contratante – Município de Chácara – MG **não** será obrigado a contratar, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à Promitente Prestadora detentora da ata.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 039/2017 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da Promitente Prestadora detentora da ata.

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Promitente Contratante – Município de Chácara – MG.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

3.4.1 – Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.5 – O CNPJ da Promitente Prestadora Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado à Promitente Prestadora detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO

4.1 – Os serviços licitados deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação.

4.2 – A empresa vencedora deverá apontar na nota fiscal o quantitativo dos serviços prestados.

4.3 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – DO PROMITENTE CONTRATANTE:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.

5.1.2 – Aplicar, à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso.

5.1.3 - Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

5.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

5.1.5 - Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – DA PROMITENTE PRESTADORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital.

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados.

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.4 – Prestar os serviços licitados no preço, prazo e forma estipulados na proposta, observando sempre a boa qualidade e os padrões exigidos neste edital.

5.2.5 Prestar os serviços licitados no local, data e horário previamente indicados pelo Município.

5.2.6 – Disponibilizar todos os profissionais e técnicos necessários para a prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os contratos de fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela Promitente Prestadora detentora da ata.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

6.2 – A Promitente Prestadora detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A Promitente Prestadora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 – A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual sujeitarão o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Chácara- MG, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com o Município de Chácara, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas no item 12.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Chácara.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas 'a', 'd' e 'e', do item 12.1, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, que deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de cinco dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de dez dias úteis.

7.5 – O Município de Chácara poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

a) por infração a qualquer de suas cláusulas;

b) pedido de concordata, falência ou dissolução da contratada;

c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresse aviso ao município;

d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;

e) mais de 2 (duas) advertências.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 039/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou alteração dos preços, comprovadamente, havidas no mercado, para se manter o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Promitente Contratante quando:

9.1.1 – a Promitente Prestadora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – a Promitente Prestadora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e o Promitente Contratante não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a Promitente Prestadora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Promitente Contratante, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Promitente Contratante, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a Promitente Prestadora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Promitente Contratante.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 – Pela Promitente Prestadora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo do Promitente Contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da Promitente Prestadora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência 10 (dez) dias, facultado ao Promitente Contratante a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos materiais objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar o quantitativo da compra.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 039/2017 e a proposta da empresa D' Shows Promoções de Eventos Eireli-ME, classificada em 1º lugar no certame.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 3.555/00. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Juiz de Fora - MG como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Chácara, 14 de Novembro de 2017.

Município de Chácara
Prefeito Municipal

D' Shows Promoções de Eventos Eireli-ME
CNPJ 09.298.174/0001-57

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: